



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 033, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 146, de 03/02/2020, publicada no D.O.U em 04/02/2020, Seção 2, p. 20, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 011, de 03/02/2020, publicada no site do IFC/Corregedoria em 05/02/2020, referente ao **Processo nº 23348.000630/2020-12**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH
Corregedora Substituta